Estado do(a) BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO

EXERCÍCIO 2019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2692

DATA: 28/06/2019

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.

VALOR BRUTO R$	104.680,10
VALOR DAS DEDUÇÕES R$	6.804,21
VALOR LÍQUIDO R$	97.875,89

DOTAÇÃO:	0207100	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
	2082	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
	3390390000	DUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	00	RECURSOS ORDINÁRIDS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	11008 - 6	ARRECADAÇÃO	62803	97.875,89

Empenho / Sub-Empenho: 425 / 4375
Login: erisvaldo

Recebi NF 0911 CK 39863-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

000362

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 425	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0207100 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 033 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação: 2082 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
559.869,00	20.000,00	539.869,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço
Contrato: 197-2018 - 2018
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64 R.G.:
I.M.: 000042/97 I.E.:
Banco: Agência:
Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
Bairro: JARDIM PARAÍSO
Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS , SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 02/01/2019

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2019

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
CPF - 50280180900
Prefeito Municipal

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:02/01/2019

WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
CRC-BA 042869/O-0
Contador

Login: celma

Empenho: 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

000363

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm	Empenho: 425 / 4375	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
002-2018				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade: 02.07100 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - LAZER
Programa: 033 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação: 2082 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 00 - RECURSOS ORDINARIOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço
Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA
Convênio
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação
Desp. de Pessoal

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
559.869,00	20.000,00	539.869,00	104.680,10	104.680,10	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 02.186.710/0001-64 — RG
I.M.: 000042/97 — I.E.
Banco — Agência
Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
Bairro: JARDIM PARAISO
Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Conta

HISTORICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCAMBIOS ESPORTIVOS , SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
REFERENTE A VIAGENS EFETUADAS CONFORME CONTRATO

Itens do Empenho

Item	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 26/06/2019

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM 02/01/2019	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM 26/06/2019
OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF: 50280180900 Prefeito Municipal	WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042369/O-0 Contador

Login: edycarlos

Empenho: 425 / 4375

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ. 04.214.419/0001-95

000364

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 002/2018	Empenho: 425 / 4375	Liq: 6772	Exerc : 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentario e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 020710 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 043 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação: 2087 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Elemento: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte: 00 - RECURSOS ORDINARIOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço
Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA
Convênio
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação
Desp. de Pessoal

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
559.309,60	20.000,00	539.869,00	104.680,10	104.680,10	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 4259 - RENA TURISMO LTDA		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05	
C.N.P.J./CPF: 02.196.710/0001-64	R.G	Bairro: JARDIM PARAÍSO	
I.M.: 000643/97	I.E	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	
Banco	Agência	Conta	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS , SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 REFERENTE A VIAGENS EFETUADAS CONFORME CONTRATO

Data do Empenho: 02/01/2019 **Data do Sub Empenho: 26/06/2019** **Data da Liquidação: 26/06/2019**

Valor Bruto: 104.680,10 **Valor Bruto por Extenso: Cento e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Dez Centavos**

RETENÇÃO

1116.0410A.000 - IRRF - Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.570,20
1119.0201.0000 - Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	5.234,01
Total da Retenção:	**6.804,21**

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL

Número do Documento: 46 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 00/06/2019 - Data de Validade: 31/12/2019	104.680,10
Total do Documento:	**104.680,10**

Valor Líquido: 97.876,89 (Noventa e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO

EDY CARLOS SILVA DE BRITO
Coordenador I
Matrícula nº 0562

CINTIA TATIANE DE OLIVEIRA
RG - 1491717149
Coordenadora de Liquidação

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO

MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN
CPF - 03356313505
Coordenador de Dotação e Empenho

Login: edycarlos

Empenho: 425 / 4375

João Augusto Tavares
Diretor de Controle Interno
Decreto Nº 88/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000365

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 425 / 4375	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade 0207100 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço
Função 27 - DESPDRTO E LAZER	Contrato 197-2018
Sub-Função 813 - LAZER	Convênio
Programa 033 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	Cat. da Despesa 33903999 - Dutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação 2082 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Incorporação
Elemento 3 3 9 0 39 00 00 - DUTROS SERVIÇDS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Desp de Pessoal
Fonte 00 - RECURSDS DRDINÁRIDS	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
559.869,00	20.000,00	539.869,00	104.680,10	104.680,10	0,00

CREDOR

R Social/Nome 42369 - RENA TURISMO LTDA		Endereço RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C N P J/CPF 02 196 710/0001-64	R G	Bairro JARDIM PARAISO
I M 000042/97	I E	Cidade/UF LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco	Agência	Conta

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALDR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃD DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇDS DE FRETAMENTD POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PRDGRAMAS AÇÕES INTEGRADAS PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS , SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS CONFORME CONTRATO Nº197/2018 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. REFERENTE A VIAGENS EFETUADAS CONFORME CONTRATO.

DATA EMPENHO: 02/01/2019 - DATA DD SUB EMPENHO: 26/06/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 26/06/2019 DATA PAGAMENTO: 28/06/2019

Valor Bruto: 104.680,10 **Valor Bruto por Extenso: Cento e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Dez Centavos**

N° DO PROCESSO DE PAGAMENTO

CODIGO	BANCD	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA	4624 - 8	11008-6 - ARRECADAÇÃO	62803	86	97 875,89
					Total Pago	**97.875,89**

Pague-se a quantia de R$ 104 680,10 (Cento e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Dez Centavos)

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
CPF - 50280180900
Prefeito Municipal

Foi paga a importância autorizada

RICARDO SCHETTINI KNUPP
CPF - 77597206704
Sec. de Adm e Finanças

Login: GILSADE

Empenho: 425 / 4375

Município de Luís Eduardo Magalhães
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Captação de Recursos
Av. Barreiras, nº 825, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA.

Nota: 2019000
00000045
Código Verificação
4TGW-B3UT
000366
PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
06/06/2019 08:35	**6/2019**	**Luís Eduardo Magalhães - BA**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Luís Eduardo Magalhi**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**
CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
4297	(77)362-8221	Não	Não	gracepiccolo@hotmail.com

Endereço: RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910 Bairro JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**
CPF/CNPJ: **04.214.419/0001-05**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
101	(77) 3628-6335	washingtonlem@hotmail.com

Endereço: AV. BARREIRAS, 825 Bairro MIMOSO DO OESTE CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA

Código Tributação Município: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, REFERENTE A VIAGENS EFETUADAS CONFORME CONTRATO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R$17.376,90

RICARDO SCHETTINI KNUPP
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 2/2017

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	1.570,20	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
104.680,10	0,00	0,00	104.680,10	5,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
0,00	5.234,01	0,00	97.875,89	**104.680,10**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$14.079,47 FEDERAL E R$5.234,01 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D11D7F.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

06/06/2019 08:35:52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000367

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENA TURISMO LTDA
CNPJ: 02.196.710/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:30 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2019.
Código de controle da certidão: **CE13.631C.15D7.769D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/04/2019 14:56

000368

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191125544**

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.526.961	**02.196.710/0001-64**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhae
Avenida Barreiras, 825
CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 4785(
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000369

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002089/2019

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Endereço: **RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1910**
JARDIM PARAISO FASE II - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA 47850000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **04/06/2019** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/07/2019**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **3100485857**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 05/06/2019 às 14:59:32

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.196.710/0001-64
Razão Social: RENA TURISMO LTDA
Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK / 1910 / JARDIM PARAISO LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/05/2019 a 24/06/2019

Certificação Número: 2019052600453726790137

Informação obtida em 03/06/2019 11:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000371

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENA TURISMO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64
Certidão nº: 171320702/2019
Expedição: 23/04/2019, às 11:02:18
Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.196.710/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pessoal da Viagem

Ana Lucia Santos de Santana – RG1424843936
Nerilei Mendes de Oliveira – RG 734.709
Carla Sismay Carvalho Souza Mendes – RG 1128721
Marinalva dos Santos – RG 1230267
Jeferson A. Máximo – RG 2216627159
Veridiano A Filho – RG 118248
Walterney
Dayane
Romilce – RG 633355
Davi Silva Alves – RG1565755
Raylane – Cert. Nascimento: 14717
Ranyele – Cert. Nascimento: 15167
Débora Lídia – RG 21181854
Maria Eduarda – RG 077563735
Marcio Murilo – RG 57300402
Mirian – RG 2040896708
Abrãao Novais – RG 1670578046
Kênia dos Santos Xavier – RG 3872866
José da Silva – RG 357498057
Rosalia
Sinomar Batista
Simara Santos Ferreira – RG 1024417
Abilane Barros – RG 1575616
Katiúcia Barros – RG 1575619
Ivonete Malheiro – RG 6091180
Cassio – RG 1128717
Matheus – RG 2252012665
Ana Carolina Gonçalves Oliveira – RG 2275810404

Paula
Renivaldo
Yasmin
Ysabella
Kênia
Reinaldo
Phelipe
Levi
Josilene
Adenilde
Crislene
Ricardo
Vinicius
Júnior
Eyshila
Jalbert
Adelaide
Weverton
Kauane
Thaylaine
Mirelle
Josicleide
Anelice
Webert
Tatiane
Juscelia
Janderson
Jamily
Viviane
Laura
Marlene
José Augusto
Vanessa
Flávio

000373

PREFEITURA DE
LUÍS EDUARDO
MAGALHÃES

000374

Ofício nº 088/2019 Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 15 de Maio de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
Para: Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, serve o presente com a finalidade de SOLICITAR a Vossa Senhoria um ônibus para a Seleção de Máster que estará jogando na Cidade de Catolândia no dia 18 de maio as 15h45minhs, jogo valido pelo Intermunicipal de Seleções Máster

- Evento: Seleção de LEM x Seleção de Catôlandia
- Dia 18 – 05 -2019
- Saída 12horas em frente ao Boi Gordo na Rua São Francisco Mimoso II
  Responsável: 779986-1665 Ailton Alves

Termos em que, pede deferimento, seguido dos devidos agradecimentos.

Cordialmente.

Luciano Soares
Diretor de Esporte e Lazer
Decreto nº 104/2019

Luciano Soares
Diretor de Esporte e Lazer.

Ilmo. Senhor
Oziel Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Luís Eduardo Magalhães/BA

RECEBIDO
15/05/2019
Ass. Jaqueline Assunção

AGREMIAÇÃO

CONTATO DO DIRIGENTE DA EQUIPE

1.	José Aparecido Santos Domingues	080.083.5917 SSP/BA
2.	Josemi Gonçalves Pimentel	087.359.1477 SSP/BA
3.	Adriano Francisco dos Santos	571.597.845 SSP/SP
4.	Gilberto Raimundo do Sacramento	099.456.2659 SSP/BA
5.	José Adilson Manos da Silva	061.078.8916 SSP/BA
6.	Audizio Alrâmara dos Santos	039.680.3989 SSP/BA
7.	Uivaldy Oliveira de Jesus	084.507.9182 SSP/BA
8.	Adion Alves dos Santos	165.055.0901 SSP/BA
9.	Gabriel da Silva	360.4017 DGPC/GO
10.	Ademilson de Jesus Tamandaré	120.931.5327 SSP/BA
11.	Ademilton de Jesus Tamandaré	073.739.5109 SSP/BA
12.	Edivande da Silva Matos	101.539.1931 SSP/BA
13.	Jucelino dos Santos	813.070.321 SSP/BA
14.	Miranildo Coelho dos Santos	159.667.1866 SSP/BA
15.	Aurino Seseco Oliveira Seto	972.700.4913 SSP/BA
16.	Marcelo Queiroz da Silva	831.577.940 SSP/BA
17.	José Wilkins Pereira da Silva	
18.	Ronaldo Silva dos Santos	031.833.0474 SSP /BA
19.	Rivanildo Araujo Ferreira	082.910.4720 SSP/BA
20.	Domingos Pereira de Santana	066.580.4555 SSP/SP
21.	José Marwel Silva Santos	814.913.288 SSP/BA
22.	CARLOS A. OLIVEIRA VASCONCELOS	060.077.875-51
23.	E SILVALDO DOS ANJOS CARVALHO	060.503.095-11 SSP/BA

1 – Técnico	Gilmar Rodrigues de Matos	096.753.2183 SSP/B
2 – Auxiliar	Paulo Cleiton Lopes Souza	960.743 SSP/BA
3 – Massagista/Vendente		
4 – Preparador físico		
5 – Profissional de saúde		

24. LUIS JOSÉ DA SILVA
RG 2.079.359-88

25. GILMILDO DOS SANTOS
RG. 0397671 06

1. JAELSON TENÓRIO DA SILVA

RG 21.324.191-91

2. WEDERSON JESUS DOS SANTOS

CPF: 020.771.068-67

3. FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA

RG: 20.306.613-84

4. LETICIA OLIVEIRA SILVA

RG: 6595527

5. HELBER JOTANAS ARAUJO DA SILVA

RG: 18826-09

6. JOSIMAR ILARIO DE JESUS

15667055-09

7. PATRIK BISPO DOS SANTO5

157021483-2

8. EMILI GABRIELLE DOS SANTOS SILVA

21198740-93

9. CARLA DE SOUSA SANTANA

CPF: 086.173.485-85

10. DANIELE TENÓRIO DA SILVA 000376

RG: 21.956.369-31

11. IORIS ARLITON MENDES SANTOS

RG: 15820460-34

12. JADSON DA SILVA

RG: 22.832.663-00

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

000377

Ofício nº 076/2019 Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 02 de Maio de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
Para: Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, serve o presente com a finalidade de SOLICITAR a Vossa Senhoria, um microônibus para o Time River Plater que estará participando de um campeonato na Cidade de Barreiras conforme as datas.

- Dias 12/05 as 13horas
- Saída da Escola Marly Teresinha no Jardim das Oliveiras
  Responsável: Jailson Tenório 77-99823-6366

- Dias 19/05, 26/05 e 02/06 as 07horas
- Saída da Escola Marly Teresinha no Jardim das Oliveiras
  Responsável: Jailson Tenório 77-99823-6366

Termos em que, pede deferimento, seguido dos devidos agradecimentos.

Cordialmente.

Luciano Soares
Diretor de Esporte e Lazer
Decreto nº 104/2019

Luciano Soares
Diretor de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
PROTOCOLO
07 MAI 2019
GABINETE DO PREFEITO
Jaqueline Assunção
15:26

Ilmo. Senhor
Oziel Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Luís Eduardo Magalhães/BA

GRUPO CULTURAL JUNINA TIRA O PÉ DA BRASA

000378

OFICIO 010/2019

Ao Prefeito Oziel Oliveira.

Prezado Prefeito,

Prezado Prefeito, por meio do presente, solicitamos um ônibus para conduzis os integrantes desta junina, do bairro Jardim das Acácias para a Sede dos ensaios no Bairro Santa Cruz, na Escola Modelo Dom Ricardo.

Quantidade de quadrilheiros: 25 pessoas.

De segunda a Sexta.

Horário: 19h30min – saída da escola Cezer Pelissari.

Horário: 21h30min – retorno da Escola Modelo.

Sábado e Domingo

Horário: 16h00min – saída da escola Cezer Pelissari.

Horário: 20h00min – retorno da Escola Modelo.

Atenciosamente,

LEM 07/05/19

JUNINA TIRA O PÉ DA BRASA
Joicelene Rodrigues Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUIS EDUARDO MAGALHAES
PROTOCOLO
07 MAI 2019
GABINETE DO PREFEITO

JADSON DA SILVA
RG: 22.832.663-00
SSP-BA

DANIELE TENÓRIO DA SILVA
RG: 21.956.368-31
SSP-BA

MILTON SOUZA MOREIRA JUNIOR
RG: 16.035.482-03
SSP-BA

EDNALDO DA CONCEIÇÃO
RG: 13.794.090-47
SSP-BA

JAELSON TENÓRIO DA SILVA
RG: 339.903-28
SSP-AL

JAILSON TENÓRIO DA SILVA
RG: 21.324.191-91
SSP-BA

WEDERSON JESUS DOS SANTOS
RG: 020.771.068-67
SSP-BA

FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA
RG: 20.206.613-84
SSP-BA

EMILI GABRIELLE DOS SANTOS SILVA
RG: 21.198.740-93
SSP-BA

HELBER JONATAS ARAUJO DA SILVA
RG: 15.525.896-68
SSP-BA

LETICIA OLIVEIRA SILVA
CPF: 862.750.515-23

Jamison Barbosa dos Santos
RG: 3007347 SSP/DF

YOSID ARLITON MENDES Santos RG 158 204 60 34

NOME	RG
LUCIVÂNIA CARNEIRO DOS SANTOS	09788180-59
DIEGO HAMILTON CANEIRO NASCIMENTO	20.598.527-06
KAELMA SANTOS DE SÁ	20604423-20
DANIELA SANTOS DE SÁ	05337611585
JORGE HENRIQUE DE SÁ PINHEIRO	2212423764
ANNY SOPHIE DE SÁ ALVES	2212420820
EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	09.566.532-35
DÉBORA FERREIRA DE OLIVEIRA VIERA	3499779
THAYLLANE HELLEN VIEIRA DE OLIVEIRA	111.799.405-80
LILIANE ALVES DA SILVA PINHEIRO	16661438
ALCILENE DE JESUS FREITAS	873772
JULIA LOPES FREITAS	23.113.326-00
NIRON SOUZA REIS	1394122047
LIVIA CAROLINE ALVES PINHEIRO	23858726-05
GILZA CAMPOS SANTANA	859.697.025-27
NARABIA DE SOUSA CAMPOS SILVA	045.880155-85
MARIA DE FATIMA DA SILVA	
SHIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	2012030904
CHARLEY OLIVEIRA BRANDÃO	104008955-01
MIGUEL AUGUSTO OLIVEIRA MOTTA MARTINS	10400920557
FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	2026388040
EDINAIDE PINHO DOS SANTOS	1309849307
JOSIENE PEREIRA DE ARAUJO	14.333.898-60
ALICE SANTOS MEDRADRO	1562825303
LYVIA NATHALIA SANTOS CRUZ	2294188802
IVANETE FERNADES DOS SANTOS	163281421
DANIELA SANTOS DE ARAUJO	1563107406
LIVIA CAROLINE ALVES PINHEIRO	
EDILZA PINHO DOS SANTOS SOUSA	13414166
MARIA PAULA DA SILVA SANTIAGO	2090290641
GLENDA PEREIRA SANTANA	2219829065
MARIA EDILEUZA RODRIGUES CAMPOS	784715327
LUCIANO SANTOS DA CRUZ	784.994.428
DANIELA CRUZ PEREIRA PORTO	1543302300
Maria Helena da Silva Cruz	20.902.900-41
Sérgio Rondon de C. Batista	09.566.532-35
Renildo [illegible] MR	15426415
Charon del Santos Pereira	021.935.555-98
Simone Stephane da Silva RG	21.369.921-35
Gaya Fernanda Pereira Santos	07.745.427-80
Walcas Medrado da Cruz	15.628.255-03

Fernanda Ferreira dos Santos	022816761-29
Helena dos santos de Souza	028641271-72
Francisco Viana Lopes	258246605-06
Rosimeire da Silva Feitosa	061227845-08
Altino Francisco Gomes	619513665-49
Ana Paula Souza Matos	019979325-55
Ana Raimunda Cruz de Oliveira	001527345-89
Naildo Francisco de Oliveira	003856665-60
Sirleide do Nascimento Gomes	034795995-40
Jose Agenorval Gomes dos Santos	619730175-04
Gilvan Gomes da Silva	013468315-30
Ariston Gomes Aragão	702895578-87
Celma celia Santos Souza Bonfim	353245338-07
José Cassio dos Santos Deodato	041280685-19
Perminio Rodrigues Alves	357743805-30
Joison Freire de Aragão	874985965-04
Janice Gomes da Silva Souza	048009275-36
Aurora Alves do Nacimento Dias	470604765-04
Sandra Nunes Alves	030038905-14
Eliane Gomes Brandao	030946835-33
João Eudes Gomes Ferreira	2409511589
Cleusa Francisca Gomes	000376925-93
Eliane da silva Souza oliveira	019158345-62
Gerson crisostomo Barbosa	006786385-00
Margarida Rita da Conceição	993723804-82
Pedro Xavier Porto Pereira	802891855-72
Wesley Barbosa de Andrade	067 376225-42
Adalice Rodrigues Barbosa	24752965-69
Edelza Pinho dos Santos Sousa	28161505-50
Mariozan dos Santos Campos	803490569
Laureny Alves Barbosa	004037225-19
Gildasio Costa Batista	24865508520
Soneide Aparecida Oliveira Reis	2906483516
Lilian Pereira Barbosa	75484552591
Erisma Teixeira Rodrigues	287508536
Eunice Santos Teixeira	
Maria do Carmo R. dos Santos	016.428.015.42
Antonio Carlos de Souza	001.674295.82

Ancelmo de Souza	026.481.605.66
Maria Aparecida Vicenha	042.874.705.16
Maria Marinho Barbosa	021.635.555.54
Juarez Barbosa dos Santos	018597.135.05
Anselmo Marinho Barbosa	026.481.605.66
Altamirando Camacam	904.869.865.00
Andreza da Silva Santos	860.013.845.09
Cicero Ferreira	257.501.355.00
Vanuzia texeira rodrigues	053.664.085.80
Edsansia marques ferreira	032.083.095.03
Maria Aparecida Rosa de Jesus	001.616.425.35
Miraildes Figueiredo Matos	552.653.325.53
Claudiana da Silva F Lima	377.006.966.99
Antenor Barbosa	520.973.405.63
Irineu ibel	211.919.480.72
Nelino Barbosa dos Santos	010.941.195.12
Sebastiao Batista Caetano	756.151.506.53
Emanuelle Azambuja Espindola Gaspari	090.020.857.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA** E A EMPRESA **RENA TURISMO LTDA – ME** PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRTINO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães–BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubtischek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado a **Cláusula Segunda** do contrato, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R$ 5,9456	R$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
				VALOR TOTAL LOTE 01:	R$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

(77) 3628-9000
Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA
PREFEITURA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R$ 4,7475	R$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
				VALOR TOTAL LOTE 02:	**R$ 289.900,00**

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo- se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado a **Cláusula Terceira** do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o item 6.2 da **Cláusula Sexta** do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de janeiro de 2019 e término em **31 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município

RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

000050

LANÇADO NO WEBRUM
Nº 197 - 2018

000386

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Áv. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães–BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubtischek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R$ 5,9456	R$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
				VALOR TOTAL LOTE 01:	R$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R$ 4,7475	R$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
				VALOR TOTAL LOTE 02:	R$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo- se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E

TURISMO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo **CONTRATANTE** mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** isenta de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2. DA CONTRATADA
9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
10.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

10.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à **CONTRATADA** multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela **CONTRATADA**, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA** e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado

impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 2018.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município

RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jimmy Vance Bezerra Campos
CPF: 052.924.575-23

Tiago Alves de Almeida
CPF: 052.924.885-93

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/06/2019 - AUTOATENDIMENTO - 16.03.36
4624824624 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN L E M ARREC TRIB
AGENCIA: 1621-8 CONTA: 11.008-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN L E M ARREC TRIB
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0911-3 - SICREDI U.F.M.S.
CONTA: 39.863-2

FAVORECIDO: RENA TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 02.196.710/0001-64
VALOR R$ 97.875,89
CREDIT. EM: 28/06/2019

DOCUMENTO: 062803
AUTENTICACAO SISBB: 1.03A.FE9.BCA.FAE.94C

000393